

PLANO DE INTEGRIDADE - PREVINE NITERÓI

PÚBLICO ALVO: ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

PLANILHA CONTENDO AÇÕES, RISCOS ASSOCIADOS, SUGESTÕES DE AÇÕES MITIGATÓRIAS E DE INDICADORES

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA - SECLIMA

Pilar I – Ações executadas no Plano de 100 dias da gestão 2021-2024	EIXO	Riscos Associados	Sugestões de Ações Mitigatórias	Sugestões de Indicadores	Origem da ação	ODS	ESG	NQQ	Modelo das 3 Linhas
[As ações referentes a este Pilar, foram executadas no âmbito do "Previne Niterói 2021/2022", portanto, o Pilar fica sem utilização neste biênio (2023/2024) e em outros subsequentes].									
Pilar II – Ações determinadas pela Controladoria Geral do Município									
Pilar II.1. –Ações comuns a toda administração	EXO	Riscos Associados	Sugestões de Ações Mitigatórias	Sugestões de Indicadores	Origem da ação	ODS	ESG	NQQ	Modelo das 3 Linhas
1. Demonstrar comprometimento da Alta Administração através da assinatura o Termo de Compromisso relativamente execução das ações de integridade e Compliance "Previne Niterói" (biênio 2023/2024), assim como a participação, treinamentos e capacitações sobre temas ligados à integridade e compliance evidenciando apoio manifesto na implementação e no fortalecimento Cultura de Integridade e Compliance no ambiente do órgão/entidade do Município.	EIXO 1	(I) Ausência de apoio explícito da Alta administração na implementação das ações do Plano de Integridade Previne Niterói (2023/2024) comprometendo a disseminação da cultura de integridade no órgão/entidade; (II) Inefetividade no cumprimento da política de integridade e compliance conforme determina a Lei Municipal nº 3.466/2020 e Decreto Municipal nº 13.877/2021; (III) Inobservância da Lei Municipal nº 3.466/2020, que Institui a Política de Promoção de Integridade e Compliance do Município de Niterói (Art. 8º, Inciso III) e o Decreto nº 13.877/2021, que regulamenta o Plano de Integridade do Município de Niterói (Art. 8º, Inciso IV).	(I) Assinatura do Termo de Compromisso pela Alta Administração; (II) Participação dos integrantes da Alta Administração em eventos nacionais e internacionais treinamentos e capacitações relacionados aos temas de integridade, compliance e correlatos.	(I) Termo de Compromisso assinado pelo Secretário/Presidente. (II) Quantidade de eventos, capacitações e treinamentos realizados pelos integrantes da Alta Administração dos órgãos/entidades.	Decreto Municipal	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
2. Incentivar os integrantes da Rede de Controle Interno (RECONTI), Rede de Planejamento (PlanRI), Rede de Administradores do e-ciga, Rede de Agentes de Contratação, Rede de Orçamento, Rede de Contabilidade e outros; servidores designados para exercer as atribuições de Fiscais de Contrato e demais servidores a se capacitarem, preferencialmente, através das "Jornadas de Certificação" da Escola de Governo e Gestão (EGG-Niterói) e em outras instituições: Escola de Contas e Gestão do TCE-RJ (ECE-TCE-RJ) e Escola Nacional de Administração Pública (ENAP).	EIXO 3	(I) Ineficiência das Redes Municipais devido à ausência de servidores capacitados para exercerem suas funções operacionais e administrativas de forma célere e competente; (II) Ausência de Fiscais de Contratos devidamente capacitados para a realização de suas funções e sem conhecimento dos termos do instrumento contratual.	Realização de capacitações pelos integrantes das Redes, Fiscais de Contratos e demais servidores, preferencialmente através das "Jornadas de Certificação" da Escola de Governo e Gestão (EGG-Niterói), e em outras instituições: Escola de Contas e Gestão do TCE-RJ (ECE-TCE-RJ) e Escola Nacional de Administração Pública (ENAP).	(I) Número de servidores pertencentes às Redes e demais servidores capacitados pela EGG e/ou ECG-TCE-RJ e ENAP; (II) Quantidade de servidores designados para atuar como Fiscais de Contrato que foram devidamente capacitados e treinados para desempenharem suas funções.	CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
3. Elaborar Protocolo de Admissão de novos servidores visando o estabelecimento de ações que vedem nepotismo, tráfico de influência e conflito de interesse nos órgãos da administração direta e indireta do município de Niterói, mediante a realização de Due diligence, assim como, proporcionar o adequado conhecimento da estrutura e atribuições do cargo.	EIXO 3	Descumprimento do Decreto Municipal nº 14.293/2022, que institui o Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal, especialmente no que se refere ao nepotismo, tráfico de influência e conflito de interesse nos órgãos da administração direta e indireta do município de Niterói e, da mesma forma, quanto à falta de conhecimento dos princípios que norteiam a atuação do agente público.	Elaboração e atualização de Protocolos de admissão de novos servidores visando evitar possíveis situações que podem configurar como nepotismo, tráfico de influência e conflito de interesse nos órgãos/entidades do Poder Executivo de Niterói.	Protocolos elaborados e publicizados no site do órgãos/entidade.	CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
4. Disponibilizar (caso o órgão/entidade, tenha arrecadação de receita) em seu Site oficial (caso tenha) e no Portal da Transparência as informações pormenorizadas quanto à receita do órgão/entidade, compreendendo, no mínimo, dados e valores relativos à: receita pública arrecadada; receita pública prevista na LOA; Classificação orçamentária, especificando a natureza da receita (categoria econômica, origem e espécie).	EIXO 3	Descumprimento da Lei Municipal nº 3.084/2014, que disciplina, no âmbito do Município de Niterói, os procedimentos para a garantia do acesso à informação (Art. 7º inciso IV, § 2º) e da Lei Federal 12.527/2012, que regula o acesso a informações sobre transparência (Art. 8º, inciso IV, § 2º).	Disponibilização no Site institucional do órgão/entidade e envio tempestivo de informações pormenorizadas quanto à receita do órgão/entidade, compreendendo, no mínimo, dados e valores relativos à: receita pública arrecadada; receita pública prevista na LOA; Classificação orçamentária, especificando a natureza da receita para serem disponibilizadas no Portal da Transparência do Município.	Link ou Captura de tela do site institucional do órgãos/entidade e do Portal de Transparência do Município.	Lei Municipal	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
5. Divulgar, em seção específica no site oficial (caso tenha) e no Portal da Transparência, as informações relativas às transferências voluntárias (p. ex. convênios ou instrumentos congêneres) recebidas de outros órgãos e entidades públicas ou privados, contendo: Objeto; valor do repasse; origem dos recursos; data do repasse.	EIXO 3	Descumprimento da Lei Municipal nº 3.084/2014, que disciplina o Acesso à informação do Município de Niterói, em conformidade com a Lei Federal nº 12.527/2011 que regula o acesso a informações, observando o disposto nos arts. 7º e 8º.	Disponibilização em seção específica do Site institucional do órgão/entidade e envio tempestivo de informações relativas às transferências voluntárias para o Portal da Transparência observando Lei Municipal nº 3.084/2014 e a Lei Federal nº 12.527/2011.	Link ou Captura de tela do site institucional do órgãos/entidade e/ou do Portal de Transparência do Município com informações relativas às transferências.	Lei Federal e Municipal	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
6. Divulgar tempestivamente em seu Site oficial (caso tenha) e no Portal da Transparência informações relacionadas à administração de recursos humanos do órgão ou entidade, da seguinte forma: relação nominal dos servidores; indicação de cargo e/ou função desempenhada pelo servidor; indicação da lotação por servidor.	EIXO 3	Descumprimento da Lei nº 3.084/2014, que disciplina o Acesso a informação do Município de Niterói e da Lei e da Lei Orgânica do Município de Niterói de 4 de abril de 1990 (Art. 316, § 5º).	Disponibilização no Site institucional do órgão/entidade e envio tempestivo de informações relacionadas à administração de recursos humanos do órgão/entidade em observância a Lei Municipal nº 3.084/2014 e a Lei Orgânica do Município.	Link ou Captura de tela do site institucional do órgão/entidade e do Portal de Transparência do Município com informações relacionadas à administração de recursos humanos do órgão/entidade.	Decreto Municipal	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
7. Disponibilizar tempestivamente no Site oficial do órgão (caso tenha) ou entidade e no Portal da Transparência todos os contratos, aditivos, processos de dispensa de licitação; processos de inexigibilidade de licitação; atas de adesão aos sistemas de registros de preços; resultado dos editais de licitação com indicação de vencedor e valor; informação acerca da situação do certame (aberto, em andamento, suspenso, finalizado); relação das licitações fracionadas e/ou desertas.	EIXO 3	Possível violação das normas e regulamentações aplicáveis que exigem a transparência relativamente a divulgação dos editais de licitação; dos processos de dispensa, dos processos de inexigibilidade, atas de adesão aos sistemas de registros de preços, dos resultado dos editais com indicação de vencedor e valor; informação acerca da situação do certame, relação das licitações fracionadas e/ou desertas.	Disponibilização no Site institucional do órgão/entidade e envio tempestivo de informações relacionadas aos editais de licitação; processos de dispensa; processos de inexigibilidade; atas de adesão aos sistemas de registros de preços; resultado dos editais com indicação de vencedor e valor; informação acerca da situação do certame (aberto, em andamento, suspenso, finalizado); relação das licitações fracionadas e/ou desertas.	Link ou Captura de tela do site institucional do órgão/entidade e do Portal de Transparência do Município com informações relacionadas aos editais de licitação; processos de dispensa e de inexigibilidade; atas de adesão aos sistemas de registros de preços; resultado dos editais com indicação de vencedor e valor; informação acerca da situação do certame (aberto, em andamento, suspenso, finalizado); relação das licitações fracionadas e/ou desertas.	CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
8. Gerenciar riscos em nível estratégico com base em metodologias predefinidas, inclusive, elaboradas pela própria CGM (disponível em seu Portal) suportadas pelas melhores práticas nacionais e internacionais que englobem, no mínimo, as seguintes etapas: (I) Diagnóstico de ambiente interno e externo e fixação de objetivos; (II) Identificação e Registro de Riscos; (III) Análise dos Riscos; (IV) Tratamento e Monitoramento das propostas de ação e/ou contingências.	EIXO 2	Possível ocorrência de impactos negativos no cumprimento dos objetivos estratégicos e das metas do órgão/entidade, em virtude da ausência de planejamento para lidar com eventos (riscos) adversos que podem levar a perdas financeiras, reputação e imagem com consequências graves para os órgãos/entidades e seus respectivos gestores.	Utilização da "Metodologia Previne: gestão, riscos e controle – instrumento administrativo de prevenção e gerenciamento de riscos" instituída pela Portaria nº 029/CGM/2022, disponível no Site institucional da CGM, para auxiliar no gerenciamento de riscos no órgão/entidade.	Preenchimento dos instrumentos de gerenciamento de riscos, preferencialmente os disponibilizados nos anexos da "Metodologia Previne Niterói" para realizar: (I) Diagnóstico de ambiente interno e externo e fixação de objetivos; (II) Identificação e Registro de Riscos; (III) Análise dos Riscos; (IV) Tratamento e Monitoramento das propostas de ação e/ou contingências (NRM).	Portaria CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha

9. Fomentar a adesão de fornecedores dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Niterói à Política de Integridade e Compliance, denominada PREVINE NITERÓI, considerando que a Política de Integridade e compliance no Município é extensiva às Organizações da Sociedade Civil (OSCs) e pessoas jurídicas de direito privado que vierem a contratar com administração pública, de modo a garantir a qualidade e a execução das contratações, conforme Lei Federal nº 12.846/2013, a Lei Municipal nº 3.466/2020 e o Decreto Municipal nº 14.235/2021.	EIXO 3	(I) Descumprimento e/ou inobservância da Lei Federal Nº 12.846/2013 - Lei Anticorrupção (Art. 7º, Inciso VIII); (II) Inobservância do Decreto nº 14.235/2021, que regulamenta o Programa de Integridade no âmbito das organizações sociais e pessoas jurídicas de direito privado estabelecidas em Niterói e/ou que vierem a contratar com o Município.	(I) Realização de eventos/campanhas e/ou notificação pelos canais oficiais, aos principais fornecedores, com claro estímulo e direcionamento para adesão ao "Previne Niterói" de modo a garantir a qualidade e a execução das contratações públicas, conforme Lei Federal nº 12.846/2013, a Lei Municipal nº 3.466/2020 e o Decreto Municipal nº 14.235/2021; (II) Disponibilização e/ou envio de informações sobre a implementação da Política de Integridade e Compliance aos principais fornecedores como forma de sensibilização para a implementação de mecanismos e processos de Integridade e compliance.	(I) Número eventos e/ou campanhas direcionadas para os principais fornecedores relativamente ao tema Integridade, Compliance e correlatos; (II) Número de notificações oficiais e/ou envio de informações sobre a Política de Integridade e Compliance aos principais fornecedores.	Decreto Municipal	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
10. Utilizar adequadamente as ferramentas disponibilizadas pela CGM e PGM relacionadas a Licitações e Contratações, quais sejam: Termos de Requisitos Mínimos (TRMs), Guias de Identificação de Riscos (GIRs), conforme os Decretos Municipais nº 13. 269/2019 e nº 13.704/2020 e as Minutas Padrão disponibilizadas pela PGM.	EIXO 2	(I) Instrução processual realizada de forma inadequada devido à inobservância dos Requisitos Mínimos determinados pela CGM, visando minimizar os principais riscos a que os gestores estão expostos que podem comprometer os objetivos do órgão/entidade e gerar irregularidades; (II) Descumprimento do Decreto Municipal nº 13.269/2019 que dispõe sobre a obrigatoriedade da utilização dos Termos de Requisitos Mínimos (TRMs) e Decreto Municipal nº 13.704/2020 que dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização dos Guias de Identificação de Risco, bem como as formas de mitigação (GIRs).	Utilização adequada das ferramentas disponibilizadas e atualizadas pela CGM, disponíveis em seu Site institucional relacionadas a Licitações e Contratações, conforme os Decretos Municipais nº 13. 269/2019 e nº 13.704/2020 e as minutas padrão disponibilizadas pela PGM.	Redução de achados/impropriedades em prestações de contas e em avaliações de auditorias	CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
11. Atender às determinações dos órgãos de Controle Externo de forma qualitativa e tempestiva visando reduzir o número de representações em face de editais de licitação de Niterói JUNTO AO TCE/RJ, bem como a quantidade de exames reiterados por aquele Tribunal, em atendimento aos riscos mais comuns, levantados nas decisões da Corte de Contas.	EIXO 3	(I) Perda de tempo com inúmeras tramitações entre o órgão/entidade e o TCE-RJ; (II) Possível aplicação de multa ao gestor da pasta e ao prefeito; (III) Possível abertura de Tomada de Contas; (IV) Possível suspensão de procedimentos licitatórios; (V) Possível necessidade de devolução de recursos ao erário.	Formular/adaptar a ferramenta denominada MMAR (Mapa de Monitoramento de Atendimento às recomendações) como subsídio aos gestores dos órgãos e entidades para sistematizar e acompanhar as recomendações/solicitações advindas dos órgãos de controle externo (TCE-RJ) sendo utilizado para posterior monitoramento do cumprimento destas recomendações.	Nº de tramitações de Editais ao TCE-RJ; Nº de aplicações de multas; Nº de licitações suspensas; Nº de aberturas de Tomadas de Contas; Valores de recursos devolvidos ao erário.	TCE-RJ	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
12. Atender, de forma tempestiva e qualitativa, as manifestações oriundas dos cidadãos através dos canais de ouvidoria, visando atingir o percentual mínimo de 70% da resolubilidade das manifestações oriundas dos canais de ouvidoria (manifestações resolvidas pelo nº de manifestações cadastradas).	EIXO 3	(I) Não cumprimento da Lei Federal nº 13.460/2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública; (II) Ausência ou ineficiência da capacidade dos recursos técnicos e humanos para lidar e/ou responder tempestivamente o volume de manifestações oriundas dos canais de ouvidoria, comprometendo assim, o atingimento da meta traçada de atingir o percentual de 70% da resolubilidade das manifestações.	(I) Melhoria dos indicadores de monitoramento e resultados referente ao tempo médio de resposta e percentual de respostas dadas aos usuários pelos órgãos e entidades; (II) Aprimorar os procedimentos e os fluxos das manifestações oriundas dos canais de manifestação visando maximizar a capacidade de resolubilidade dos canais de ouvidoria.	(I) Relatório de ouvidoria com a taxa de resolubilidade das manifestações oriundas dos canais de ouvidoria elaborado; (II) Comparativo de % da resolubilidade das manifestações oriundas dos canais de ouvidoria.	Lei Federal	16	R. Social	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
13. Designar por Portaria, responsáveis setoriais e seus suplentes, que terão atribuições precípua ao tratamento dos dados pessoais, nos termos do disposto no inciso III do artigo 23 e no artigo 41 da LGPD, devendo ser dada transparência e publicidade desta designação, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação do Decreto Municipal 15.302/2024(art.10.)	EIXO 1	i. Inoperacionalidade da Comissão de Proteção de Dados em virtude da demora e/ou do não encaminhamento de pelo menos 1 (um) responsável setorial e 1 (um) suplente, mediante capacitação obrigatória, no prazo determinado, comprometendo assim, a operacionalidade da Comissão; ii. Ausência de capacitação dos responsáveis setoriais e seus suplentes encaminhados à Comissão de Proteção de Dados.	Indicar servidores encarregados/substitutos que possuem perfil mínimo no que se refere ao conhecimento das bases de dados, digitais e não digitais, existentes no órgão ou entidade, acesso ao nível estratégico do órgão ou entidade; disponibilidade para participar das capacitações que serão indicadas.	(I) Responsáveis setoriais e seus suplentes selecionados e publicizados no D.O do Município no prazo estipulado; (II) Número de responsáveis setoriais e seus suplentes capacitados.	Decreto Municipal	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
14. Estabelecer Plano de Adequação com a operacionalização à LGPD conforme as competências desenvolvidas e estabelecidas por pressupostos normativos editados pela Comissão de Proteção de Dados em atendimento ao art.15 do decreto Municipal nº 15.302/2024.	EIXO 3	i. Não observância do art. 15 do Decreto Municipal nº 15.302/2024, que dispõe sobre as diretrizes, procedimentos, medidas preparatórias e ações iniciais para adequação às disposições contidas na LGPD no âmbito do Poder Executivo Municipal. ii. Recursos humanos, financeiros e tecnológicos insuficientes para a implementação das medidas de proteção de dados como: servidores não capacitados; tecnologia inadequada e orçamento insuficiente que podem comprometer a implementação de medidas de segurança de dados para cumprir as exigências regulatórias.	Leitura, interpretação e discussão do conteúdo do Decreto Municipal nº 15.302/2024 que estabelece a Política de Governança de Proteção de Dados Pessoais, diretrizes, procedimentos, medidas preparatórias e ações iniciais para adequação às disposições contidas na LGPD no âmbito do Poder Executivo Municipal, visando a garantia da proteção de dados pessoais, como previsto no Art. 1º, do citado Decreto.	Plano de adequação com a operacionalização à LGPD elaborado e publicizado nos canais oficiais do órgão.	Decreto Municipal	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
15. Observar o compromisso com a integridade e a transparência na relação com fornecedores, em consonância com o Decreto Municipal nº 14.293/2022, que institui o Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal.	EIXO1	Descumprimento do Decreto Municipal nº 14.293/2022, que institui o Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal, em especial o Capítulo VII - que versa sobre a relacionamento com fornecedores (Art. 13, Incisos, I, III, IV, VIII).	Zelar para que as tratativas com fornecedores que contratam e/ou venham a contratar com a administração pública municipal ocorra de forma a observar os 05 princípios da Administração Pública: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Efetividade (LIMPE) em observância ao Almanaque do Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal.	Atas de reuniões com fornecedores, quando realizados presencialmente; E-mails trocados com fornecedores;	Decreto Municipal	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
Pilar II.II. Ações específicas/individualizadas da entidade ou órgão	EIXO	Riscos Associados	Sugestões de Ações Mitigatórias	Sugestões de Indicadores	Origem da ação	ODS	ESG	NQO	Modelo das 3 Linhas
1. Elaborar e implementar o "Programa Municipal para Certificação de Boas Práticas em Neutralização de Carbono" em parceria com a CGM e parceiros externos (OAB-Niterói, CRCRJ, CDL, ACIERJ, FIRJAN, SEBRAE/ACEC), para auxiliar as micros, pequenas, médias e grandes empresas na iniciação da atividade de gerenciamento de emissão de Gases de Efeito de Estufa (GEE) através da implementação de práticas de mitigação, adaptação e compensação/redução de gases na atmosfera.	EIXO 3	(I) Inexistência de política pública que estimule as micros, pequenas, médias e grandes empresas na iniciação da atividade de gerenciamento de emissão de Gases de Efeito de Estufa (GEE) na atmosfera. (II) Desconhecimento por parte das micros, pequenas, médias e grandes empresas sediadas em Niterói que contratam e/ou venham a contratar com o município de boas práticas de gerenciamento de emissão de GEE e práticas de mitigação, adaptação e compensação/redução de gases na atmosfera.	(I) Realização de parcerias internas e externas para a elaboração e implementação do "Programa Municipal para Certificação de Boas Práticas em Neutralização de Carbono". (II) Realização de eventos de sensibilização e/ou capacitação para micros, pequenas, médias e grandes empresas sediadas em Niterói que tenham interesse em ser certificadas, pela implementação de boas práticas de gerenciamento de emissão.	Programa Municipal para Certificação de Boas Práticas em Neutralização de Carbono elaborado e implementado; Número de capacitações realizadas.	SECLIMA CGM	13	R. Ambiental	N. Vibrante e Resiliente	1ª Linha ou 2ª Linha
2. Certificar as micros, pequenas, médias e grandes empresas niteroienses que estejam alinhadas aos compromissos firmados pelo Município através do "Programa Municipal para Certificação de Boas Práticas em Neutralização de Carbono" as Campanhas "Race to Zero" e a "Declaração Edimburgo", prestando serviços ou produzindo de forma sustentável e com responsabilidade climática.	EIXO 2	Inexistência de Certificação que estimule as micros, pequenas, médias e grandes empresas na iniciação da atividade de gerenciamento de emissão de Gases de Efeito de Estufa (GEE) na atmosfera.	Estabelecer uma equipe multidisciplinar formada por servidores da SECLIMA, da CGM e colaboradores das entidades parceiras de modo a avaliar a robustez das evidências disponibilizadas pelos participantes do "Programa Municipal para Certificação de Boas Práticas em Neutralização de Carbono"	Número de Certificados atribuídos às micros, pequenas, médias e grandes empresas.	SECLIMA CGM	13	R. Ambiental	N. Vibrante e Resiliente	1ª Linha ou 2ª Linha

Pilar III. Ações identificadas pelo próprio órgão da Administração direta	EIXOS	Riscos Associados	Sugestões de Ações Mitigatórias	Sugestões de Indicadores	Origem da ação	ODS	ESG	NQO	Modelo das 3 Linhas
1. Realizar oficinas participativas em educação climática para servidores, funcionários, agentes, líderes comunitários e comunidade de Niterói	EIXO 3	(I) Falta de Engajamento, os membros não se envolvem ativamente ou não se sentem motivados a participar da oficina; (II) Plano de Trabalho ineficiente incompatível para planejar e executar a oficina; (III) Falha na comunicação: desinformação e ausência de compreensão do público alvo sobre o evento e o conteúdo a ser sensibilizado; (IV) Recursos insuficientes de materiais ou de pessoal prejudicando a organização e a eficácia do evento.	(I) Definir o Plano de Oficinas para mobilização e execução com objetivos claros para sensibilizar e promover a participação do público alvo; (II) Estruturar o conteúdo a ser trabalhado e a forma de comunicação; (III) Planejamento orçamentário.	Registro da oficina participativa realizada (fotos, comunicação, lista de presença, entre outros)	SECLIMA	4	R. Ambiental	N. Escalante e Inovadora	1ª Linha ou 2ª Linha
2. Promover pesquisas acadêmicas sobre as mudanças do clima para o Município de Niterói, elevando a sensibilização e a governança de decisões com base na ciência, transparência e segurança	EIXO 3	(I) Pesquisas desatualizadas que comprometam as decisões tomadas com base belas e a eficácia da gestão pública; (II) Falta de Acesso a Fontes Confiáveis, ausência de acesso a fontes confiáveis de pesquisa pode levar a uma base de conhecimento limitada; (III) Barreiras de Compreensão das pesquisas, a complexidade das pesquisas acadêmicas podem dificultar a compreensão por parte dos tomadores de decisão; (IV) Falta de ação pós-evento podendo comprometer o acompanhamento/ continuação das ações preventivas e ou corretivas.	(I) Definir de forma estruturada e objetiva os produtos e resultados no Edital; (II) Desenvolver pesquisas acadêmicas atreladas aos referenciais técnicos atuais visando ampliar o alcance das ações/projetos e políticas implementadas; (III) Acompanhar o procedimento administrativo e orçamentário; (IV) Avaliar a qualidade das pesquisas acadêmicas; (V) Publicação e divulgação das pesquisas.	Quantidade de pesquisas; armazenamento e fácil acesso as pesquisas no site; (I) Número de textos/artigos acadêmicos elaborados e publicados; (II) Número participação em eventos de caráter científico/acadêmico para a apresentação/divulgação dos resultados das pesquisas.	SECLIMA	13	R. Ambiental	N. Vibrante e Atente	1ª Linha ou 2ª Linha
3. Mensurar o grau de maturidade do órgão ou entidade mediante aplicação do "Questionário de Maturidade da Gestão e Controle" disponibilizado pela CGM, visando identificar as forças e as fraquezas nos diversos níveis de governança e gestão para facilitar a tomada de decisões da Alta Administração.	EIXO 2	Não identificação do estágio de maturidade em que os órgãos e entidades do Poder Executivo encontram-se em relação à capacidade de planejamento, prevenção e monitoramento da execução das diretrizes de gestão, tornando inviável mudanças efetivas, capazes de redirecionar as estratégias, reformular os objetivos e aprimorar as estruturas internas	Aplicação do Questionário de Avaliação da Maturidade da Gestão e Controle enviado via ofício para todos os órgãos e entidades da administração municipal (resposta em 10 dias úteis a partir da data do recebimento) e oficinas para auxiliar no esclarecimento/planejamento de ações a curto e médio prazo.	Questionário de Maturidade do órgãos aplicado	SECLIMA	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
4. Realizar evento que promova espaço de diálogo, de avaliação de cêndrios e de construção ao desenvolvimento sustentável a partir da interface de atores distintos da sociedade	EIXO 3	(I) Falta de recursos e Dificuldades de Coordenação; (II) Falta de Comunicação e ausência de compreensão do público alvo sobre o evento e o conteúdo a ser sensibilizado; (III) Programação inadequada e incoerente com a proposta do evento; (IV) Problemas de Logística para a realização do evento	(I) Planejamento Antecipado com tempo suficiente para resolver problemas potenciais; (II) Comunicação clara e eficiente, com todos os envolvidos no evento, incluindo fornecedores, autoridades locais e o público; (III) Orçamento Realista, com todos os custos envolvidos; (IV) Logística Eficiente e Escolha o Local Adequado, considerando o tamanho e tipo de evento que você está planejando	Registro do evento realizado (fotos, comunicação, lista de presença, entre outros)	SECLIMA	11	R. Ambiental	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
5.Divulgar e fomentar publicamente as instituições certificadas no 1º edital do Programa Municipal de Certificação de Boas Práticas em Neutralização de Carbono e suas notáveis boas práticas comprometidas com neutralização de carbono no Município de Niterói	EIXO 3	(I) Falta de Planejamento e recursos financeiros; (II) Ausência de organização e alinhamento do material escrito; (III) Conteúdo incompatível com a proposta da publicação;	(I) Acessibilidade, disponibilidade do conteúdo para todos de fácil acesso; (II) Conteúdo Bem Planejado, ofereça uma variedade de atividades interessantes dos participantes para o público; (III) Marketing e Promoção Eficientes, desenvolva uma estratégia de marketing e promoção eficiente para atrair o público-alvo;	Material (digital ou físico) das boas práticas das instituições; Reportagens/noticias/publicações (mídias sociais) das instituições certificadas no âmbito do 1º edital do do Programa Municipal de Certificação de Boas Práticas em Neutralização de Carbono	SECLIMA	13	R. Ambiental	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
6. Publicizar informações institucionais, conforme princípios de transparência vigentes, no âmbito interno e externo	EIXO 3	(I) Descumprimento da Lei Municipal nº 3.084/2014, que disciplina o direito ao acesso à informação no Município de Niterói; (II) Subutilização dos Recursos Humanos disponíveis	I) Publicação as ações da SECLIMA; II) Elaboração de Organograma institucional; III) Definição e divulgação dos objetivos institucionais	Link de captura de tela das informações institucionais publicadas da secretaria.	SECLIMA	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
7. Capacitar fiscais de contratos administrativos para atender às novas exigências da Lei 14.133 de 2021, no que tange à fiscalização dos contratos administrativos.	EIXO 1	Desconhecimento e não atingimento das exigências da Lei 14.133 de 2021	Capacitar fiscais de contratos administrativos sobre a Lei 14.133 de 2021	Número de gestores e fiscais de contratos administrativos capacitados, preferencialmente, pela EGG/ENAP.	SECLIMA	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
8. Capacitar servidores responsáveis pelo Controle Interno Setorial através da "Jornada de Certificação dos Agentes da Rede de Controle interno" disponível na Escola de Governo e Gestão de Niterói (EGG), visando aprimorar suas habilidades e competências técnicas.	EIXO 1	(I) Ineficiência da Unidade de Controle Interno Setorial devido à ausência de servidores capacitados para exercerem suas funções operacionais e administrativas de forma célere e competente; (II) Ausência de servidores de controle interno devidamente capacitados para a realização de suas funções e sem conhecimento dos termos aplicáveis.	Participar de Programas de capacitação e treinamentos como a "Jornada de Certificação dos Agentes da Rede de Controle interno" visando desenvolver e implementar novas habilidades e competências na Administração Pública.	Número de servidores responsáveis pelo Controle Interno Setorial capacitados através da "Jornada de Certificação dos Agentes da Rede de Controle interno" disponível na Escola de Governo e Gestão de Niterói (EGG).	SECLIMA	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
9. Realizar oficinas internas (Rodas de Conversa) sobre datas alusivas a campanhas nacionais/internacionais como: "Janeiro branco" (chamada de atenção para o tema da Saúde Mental); "Maio amarelo" (conscientização para a redução de acidentes de trânsito); "Outubro Rosa" (conscientização sobre a importância da prevenção/diagnóstico precoce do câncer de mama e de colo do útero); "Novembro azul" (conscientização em relação aos a realização dos exames de prevenção contra o câncer de próstata).	EIXO 1	Ausência de conscientização e reflexão sobre o significado e o impacto de datas e eventos comemorados nacional e internacionalmente, podendo comprometer sua importância histórica, cultural, sociológica e política	(I)Realização periódica de Rodas de Conversas temáticas sobre datas e eventos nacionais e internacionais visando refletir e conscientizar os servidores sobre a importância histórica, cultural, sociológica e política dos mesmos; (II) Produção de material para sensibilização dos servidores quanto aos temas tratados; (III) Realização de postagens nas mídias sociais da SECLIMA	Número de campanhas internas sobre datas (nacionais/internacionais) importantes realizadas; Postagens nas mídias sociais	SECLIMA	16	R. Social	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
10. Realizar evento interno (Rodas de Conversa) em celebração ao 09 de dezembro - "Dia Internacional de Combate à Corrupção", destacando as ações que estão sendo implementadas para combater a corrupção na administração pública municipal.	EIXO 1	Desconhecimeto das ações e mecanismos de combate à corrupção realizadas e/ou implemetadas pelo município visando coltir possíveis cometimentos de atos ilícitos e corrupção na administração pública municipal.	Apresentação de dados estatísticos, informações e boas práticas relativamente a gestão dos finaceira do município que representam ganhos à população e a gestão do município.	Rodas de Conversa sobre o "Dia Internacional de Combate à Corrupção" realizada ou Participação em eventos sobre o "Dia Internacional de Combate à Corrupção" realizada	SECLIMA	16	R. Social	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha

Atribuições e Responsabilidades da Alta Administração: O cumprimento do Plano é ação de integridade e, para isso, será necessária a participação efetiva da alta administração, através da assinatura do gestor responsável no "Termo de Compromisso" e aprovação e execução das ações, de acordo com cronograma pré-estabelecido, conforme Art. 1º do decreto 13.877/2021.	Atribuições e Responsabilidades dos Controladores Internos Órgãos: As unidades de controle interno setoriais dos órgãos e entidades de administração pública deverão ter participação ativa tanto na elaboração, quanto na execução das ações dos planos.	Atribuições e Responsabilidades da CGM NITERÓI: estabelecerá as diretrizes dos Planos de Integridade que terão a denominação de "Plano de Integridade Previne Niterói", irá elaborar matriz de Riscos de Integridade quanto às ações, bem como, apresentará formas de mitigação com indicadores que refletirão o grau de cumprimento das ações do Plano de Integridade Previne Niterói. Com base nos indicadores, a CGM Niterói elaborará periodicamente Relatórios de Monitoramento e Avaliação que serão publicados.
Objetos: Objeto 1: Incorporação de padrões elevados de conduta pelos agentes públicos Objeto 2: Análise de realidade e gerenciamento dos riscos e fortalecimento dos controles Objeto 3: Estratégias de transparência, controle de efetividade das políticas públicas e participação social		
Justificativa: O Plano de Integridade – PREVINE NITERÓI, regulamentado pelo Decreto 13.877/2021, tem o objetivo de instituir estratégias e ações para disseminação da cultura de integridade nos órgãos e/ou entidades na administração pública municipal de Niterói com o intuito de expandir o seu alcance para as políticas públicas por elas implementadas e monitoradas, bem como para fornecedores ou organizações privadas com as quais mantenha relação, a fim de garantir a integridade, a transparência pública, o controle social e o combate à irregularidades na administração pública municipal.		

	INTERIO DO GOVERNO: 32 INSTITUÇÕES ESTABELECIDAS
	INTERIO DO GOVERNO E SAÚDE Mobilidade / Defesa, e Ordenamento Urbano / Prevenção e Segurança 2.1. Defesa Civil / Niterói 2.2. Mobilidade Sustentável / Orla/Ondina/Chão e Estuário do VLT 2.3. Defesa Civil / Niterói 4. CDEP - Centro Integrado de Segurança Pública 4.1. Niterói de Defesa 4.2. Nova Guarda Municipal 4.3. Niterói de Defesa
	INTERIO SAÚDE Saúde I / Sumarinho I / Gestão de Resíduos 1.1. Mais Saúde 1.2. Qualidade da Rede Hospitalar 1.3. Qualidade da Rede de Atenção 1.4. Distribuição de Água Tratada
	INTERIO SEGURANÇA E INOVAÇÃO Defesa Civil / CDEP 1.1. Qualidade em Edificações 1.2. Mais Inovação 1.3. Vinte Digital
	INTERIO PRODUÇÃO E INOVAÇÃO Defesa Civil / Defesa / Inovação / Produção 1.1. Promoção de Inovação 1.2. Mercado Municipal Feliciano José 1.3. Turismo Niterói 1.4. Niterói nos Olimpíadas 2016
	INTERIO CULTURA E Lazer Meio Ambiente / Lazer e Esporte / Lazer e Empreendedorismo 1.1. Esportiva Lazer 1.2. Niterói Mais Verde 1.3. Cidade da Vela 1.4. Niterói Cultural 1.5. Niterói Bem Guardado 1.6. Regiões Orladas Pro-Sustentável
	INTERIO MILITARIA Defesa Civil / Defesa / Segurança 1.1. Defesa Civil 1.2. Defesa Civil 1.3. Defesa Civil 1.4. Defesa Civil 1.5. Defesa Civil 1.6. Defesa Civil 1.7. Defesa Civil 1.8. Defesa Civil 1.9. Defesa Civil 1.10. Defesa Civil 1.11. Defesa Civil 1.12. Defesa Civil 1.13. Defesa Civil 1.14. Defesa Civil 1.15. Defesa Civil 1.16. Defesa Civil 1.17. Defesa Civil 1.18. Defesa Civil 1.19. Defesa Civil 1.20. Defesa Civil 1.21. Defesa Civil 1.22. Defesa Civil 1.23. Defesa Civil 1.24. Defesa Civil 1.25. Defesa Civil 1.26. Defesa Civil 1.27. Defesa Civil 1.28. Defesa Civil 1.29. Defesa Civil 1.30. Defesa Civil 1.31. Defesa Civil 1.32. Defesa Civil 1.33. Defesa Civil 1.34. Defesa Civil 1.35. Defesa Civil 1.36. Defesa Civil 1.37. Defesa Civil 1.38. Defesa Civil 1.39. Defesa Civil 1.40. Defesa Civil 1.41. Defesa Civil 1.42. Defesa Civil 1.43. Defesa Civil 1.44. Defesa Civil 1.45. Defesa Civil 1.46. Defesa Civil 1.47. Defesa Civil 1.48. Defesa Civil 1.49. Defesa Civil 1.50. Defesa Civil 1.51. Defesa Civil 1.52. Defesa Civil 1.53. Defesa Civil 1.54. Defesa Civil 1.55. Defesa Civil 1.56. Defesa Civil 1.57. Defesa Civil 1.58. Defesa Civil 1.59. Defesa Civil 1.60. Defesa Civil 1.61. Defesa Civil 1.62. Defesa Civil 1.63. Defesa Civil 1.64. Defesa Civil 1.65. Defesa Civil 1.66. Defesa Civil 1.67. Defesa Civil 1.68. Defesa Civil 1.69. Defesa Civil 1.70. Defesa Civil 1.71. Defesa Civil 1.72. Defesa Civil 1.73. Defesa Civil 1.74. Defesa Civil 1.75. Defesa Civil 1.76. Defesa Civil 1.77. Defesa Civil 1.78. Defesa Civil 1.79. Defesa Civil 1.80. Defesa Civil 1.81. Defesa Civil 1.82. Defesa Civil 1.83. Defesa Civil 1.84. Defesa Civil 1.85. Defesa Civil 1.86. Defesa Civil 1.87. Defesa Civil 1.88. Defesa Civil 1.89. Defesa Civil 1.90. Defesa Civil 1.91. Defesa Civil 1.92. Defesa Civil 1.93. Defesa Civil 1.94. Defesa Civil 1.95. Defesa Civil 1.96. Defesa Civil 1.97. Defesa Civil 1.98. Defesa Civil 1.99. Defesa Civil 1.100. Defesa Civil
	INTERIO AGRICULTURA E ECONOMIA Defesa Civil / Defesa / Inovação / Produção 1.1. Defesa Civil 1.2. Defesa Civil 1.3. Defesa Civil 1.4. Defesa Civil 1.5. Defesa Civil 1.6. Defesa Civil 1.7. Defesa Civil 1.8. Defesa Civil 1.9. Defesa Civil 1.10. Defesa Civil 1.11. Defesa Civil 1.12. Defesa Civil 1.13. Defesa Civil 1.14. Defesa Civil 1.15. Defesa Civil 1.16. Defesa Civil 1.17. Defesa Civil 1.18. Defesa Civil 1.19. Defesa Civil 1.20. Defesa Civil 1.21. Defesa Civil 1.22. Defesa Civil 1.23. Defesa Civil 1.24. Defesa Civil 1.25. Defesa Civil 1.26. Defesa Civil 1.27. Defesa Civil 1.28. Defesa Civil 1.29. Defesa Civil 1.30. Defesa Civil 1.31. Defesa Civil 1.32. Defesa Civil 1.33. Defesa Civil 1.34. Defesa Civil 1.35. Defesa Civil 1.36. Defesa Civil 1.37. Defesa Civil 1.38. Defesa Civil 1.39. Defesa Civil 1.40. Defesa Civil 1.41. Defesa Civil 1.42. Defesa Civil 1.43. Defesa Civil 1.44. Defesa Civil 1.45. Defesa Civil 1.46. Defesa Civil 1.47. Defesa Civil 1.48. Defesa Civil 1.49. Defesa Civil 1.50. Defesa Civil 1.51. Defesa Civil 1.52. Defesa Civil 1.53. Defesa Civil 1.54. Defesa Civil 1.55. Defesa Civil 1.56. Defesa Civil 1.57. Defesa Civil 1.58. Defesa Civil 1.59. Defesa Civil 1.60. Defesa Civil 1.61. Defesa Civil 1.62. Defesa Civil 1.63. Defesa Civil 1.64. Defesa Civil 1.65. Defesa Civil 1.66. Defesa Civil 1.67. Defesa Civil 1.68. Defesa Civil 1.69. Defesa Civil 1.70. Defesa Civil 1.71. Defesa Civil 1.72. Defesa Civil 1.73. Defesa Civil 1.74. Defesa Civil 1.75. Defesa Civil 1.76. Defesa Civil 1.77. Defesa Civil 1.78. Defesa Civil 1.79. Defesa Civil 1.80. Defesa Civil 1.81. Defesa Civil 1.82. Defesa Civil 1.83. Defesa Civil 1.84. Defesa Civil 1.85. Defesa Civil 1.86. Defesa Civil 1.87. Defesa Civil 1.88. Defesa Civil 1.89. Defesa Civil 1.90. Defesa Civil 1.91. Defesa Civil 1.92. Defesa Civil 1.93. Defesa Civil 1.94. Defesa Civil 1.95. Defesa Civil 1.96. Defesa Civil 1.97. Defesa Civil 1.98. Defesa Civil 1.99. Defesa Civil 1.100. Defesa Civil



ÓRGÃO DE GOVERNANÇA
Prestação de contas aos stakeholders pela autoridade organizacional

Papel do órgão de governança: integridade, liderança e transparência

GESTÃO
Aplicar o plano pessoal, missão para qual o órgão organizacional

AUD. INTERNA
Assessoria de Integridade

Papel da Auditoria Interna: Independência e Integridade; Atuação independente e imparcial; Atuação baseada no alinhamento das partes interessadas

LEGENDA

- Prestação de contas, reporte
- Delegar, orientar, recursos, supervisão
- Alinhamento, coordenação, cooperação, colaboração

Fonte:
<https://www.portalsplanejamento.niteroi.rj.gov.br/>
<https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>
<https://www.pactogloba.org.br/pg/esq>
<https://iabr.isil.org.br/iorbilload/upi/editorHTML/juploadDireto/20200758/job-th-editorHTML-0000013-20082020141130.pdf>